



**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUCIONAL DA FAPEMIG**

PIBIC/FAPEMIG 2018-2019

EDITAL PIBIC/FAPEMIG nº 1/2018

O **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR** informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de projetos para 35 (trinta e cinco) bolsas de iniciação científica (o número total de bolsas pode ser alterado a critério da FAPEMIG), por meio do Programa de Bolsa a Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – PIBIC/FAPEMIG. Este Edital contempla os pedidos de renovação e apresentação de novos candidatos a bolsa.

Este Programa tem como objetivo contribuir para a iniciação de alunos de graduação em atividades de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e especialidades.

Os processos de seleção, acompanhamento e avaliação relativos ao PIBIC/FAPEMIG serão coordenados pelo Comitê de Bolsas do CDTN.

1. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- Os valores mensais são fixados pela FAPEMIG, por meio de Resoluções específicas, e estão discriminados na Tabela de Mensalidades disponível no endereço <http://www.fapemig.br>.
- A mensalidade da bolsa concedida destina-se ao aluno selecionado, não sendo permitido seu repasse a outros alunos. A mensalidade cobre períodos de concessão do benefício iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
- A bolsa é concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitindo-se renovação.
- Vigência das bolsas: 01/03/2018 a 28/02/2019.
- A qualquer tempo o Comitê de Bolsas poderá autorizar a substituição do aluno que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente, e que o período para o novo bolsista não seja inferior a cinco meses.
- O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer tempo.
- O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do Programa implica em seu cancelamento imediato, e na obrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente.

2. CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

As condições e exigências para a participação no Programa encontram-se no endereço:

<http://www.fapemig.br/visualizacao-de-formacao/ler/350/programa-bolsa-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologica-institucional-pibic>

2.1. Do Orientador

- Ter título de doutor ou mestre e comprovada experiência em pesquisa.



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG

PIBIC/FAPEMIG 2018-2019

- Estar cadastrado na plataforma LATTES/CNPq.
- Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de dois bolsistas da FAPEMIG na modalidade da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Ser servidor do CDTN (fica autorizada a inclusão, como orientador, do bolsista *Pós-Doutor*, desde que demonstrado o vínculo formal com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa PIBIC/FAPEMIG e respeitando-se a ordem de prioridade expressa neste Edital - Item 6.1).
- Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.
- Informar imediatamente ao Comitê sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará ao Comitê de Bolsas para redistribuição.

2.2. Do Aluno/Bolsista

- Estar matriculado regularmente em curso de graduação, onde já deverá ter cursado, quando da implementação da bolsa, no mínimo, o 2º período, e não estar cursando o último período. Em caso de renovação é permitida a implementação da bolsa para os alunos matriculados no último período.
- Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Ter bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar.
- Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob coordenação do orientador.
- Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário Anual de Iniciação Científica.
- Apresentar o Relatório de Iniciação Científica.

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliação pelo Comitê de Bolsas, durante o Seminário Anual de Iniciação Científica, da apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista.
- Análise do Relatório de Iniciação Científica e avaliação do bolsista pelo orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pelo Treinamento (SECENI, Prédio 43), no período de **02/01/2018 a 20/02/2018**, até as 16 horas, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições posteriores a esta data/horário.



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG

PIBIC/FAPEMIG 2018-2019

5. DOS DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em **envelope lacrado e identificado com o nome do orientador e do aluno** (um envelope para cada aluno):

5.1. Do Aluno

- Cópia de RG e CPF.
- Curriculum Lattes impresso.
- Histórico escolar analítico atualizado comprovando ter cursado, quando da implementação da bolsa, no mínimo, o segundo 2º período do curso de graduação.
- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Relatório de iniciação científica, de acordo com o modelo publicado pelo Comitê de Bolsas, com no máximo 10 páginas **no caso de renovação**.
- Carta do orientador avaliando o desempenho do bolsista **no caso de renovação**.

5.2. Do Orientador

- Apenas a primeira página do *Curriculum Lattes*.
- Comprovante de cadastro na plataforma EVEREST/FAPEMIG.
- Formulários FAPEMIG form10 e form10-1 devidamente preenchidos.
- Projeto de pesquisa, relativo a uma linha de pesquisa do orientador, constante da Programação de Projetos de P&D do CDTN e dentro do qual se enquadre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara, com um máximo de **10 (dez) páginas**, contendo introdução, objetivos, justificativa, materiais e métodos e infraestrutura disponível (para projetos com financiamento externo deve ser informado o nome da Agência de Fomento e a vigência do financiamento).
- Não é necessário reenviar o projeto **no caso de renovação**.
- Plano de trabalho para o candidato, contendo o cronograma de execução para os 12 meses da vigência da bolsa. O plano de trabalho deve ter um caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.
- O plano de trabalho deve apresentar a ciência e concordância do Chefe de Serviço.

6. DA SELEÇÃO

As solicitações serão avaliadas pelo Comitê de Bolsas, considerando:

- Projeto de pesquisa: estruturação, relevância, justificativa, exequibilidade científica e financeira.
- Currículo do orientador: produção técnico-científica e orientações acadêmicas.
- Plano de trabalho do bolsista: detalhamento, caráter científico e produtos previstos.
- Bom desempenho acadêmico do aluno comprovado pelo histórico escolar.



PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG

PIBIC/FAPEMIG 2018-2019

6.1. Adicionalmente:

- Será dada prioridade aos pedidos de renovação.
- As bolsas serão concedidas preferencialmente àquelas propostas que tenham seus planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa científica e tecnológica contratados com a FAPEMIG e, secundariamente, àquelas vinculadas a projetos contratados com outras agências.
- Será priorizada a distribuição de uma bolsa por orientador.
- Será priorizado o orientador servidor do CDTN.
- Terão prioridade bolsistas de produtividade.
- Terá preferência o orientador que não é contemplado por outra bolsa de IC, sendo consideradas bolsas concedidas em outros editais institucionais.
- Somente será possível substituição de bolsista uma vez por bolsa contemplada.
- Será considerada solicitação de bolsa nova qualquer pedido de renovação após o primeiro.
- Orientador inadimplente com a FAPEMIG não terá sua solicitação de bolsa implementada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia 23/02/2018, no Treinamento e meios eletrônicos;
- Pedidos de reconsideração do resultado da seleção, por escrito, com as devidas justificativas, devem ser enviados ao Comitê de Bolsas (comitebolsas-ic@cdtn.br) até o dia 26/02/2018.
- Se for o caso, o resultado do processo de seleção será retificado e divulgado no dia 28/02/2018.

8. RESUMO DE DATAS IMPORTANTES

Eventos	Datas
Inscrições	02/01/2018 a 20/02/2018
Seleção	21 a 23/02/2018
Resultado preliminar	23/02/2018
Pedidos de reconsideração	26/02/2018
Resultado Final (caso haja modificação)	28/02/2018

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail treinamento@cdtn.br
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Bolsas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017
Comitê de Bolsas IC CDTN